

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

POTENGI HOLDINGS S.A.

CNPJ/MF nº 42.165.941/0001-25

no montante total de

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPOTEDBS008

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AA(bra)"

Esta classificação foi realizada em 24 de janeiro de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") Nº 589/SPE/MME, DE 05 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ("DOU") EM 09 DE MARÇO DE 2021, Nº 593/SPE/MME, DE 08 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DOU EM 09 DE MARÇO DE 2021, Nº 596/SPE/MME, DE 08 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DOU EM 09 DE MARÇO DE 2021 E Nº 607/SPE/MME, DE 12 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DOU EM 15 DE MARÇO DE 2021 ("PORTARIAS").

A **POTENGI HOLDINGS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.165.941/0001-25, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, ESC 121, Torre A – Torre Nações Unidas, Cidade Monções, CEP 04.571-936 na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente); em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a alteração do Cronograma da Oferta divulgado no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito De Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Potengi Holdings S.A." ("Aviso ao Mercado"), disponibilizado ao público em 19 de janeiro de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo ("Modificação da Oferta"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de

2023 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IX e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Oferta", respectivamente), nos termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Potengi Holdings S.A.*", celebrado, em 19 de janeiro de 2024, conforme aditado em 24 de janeiro de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e, ainda, na qualidade de fiadoras, a **AES BRASIL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar, Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, CEP 05.425-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.663.076/0001-07 e a **BRF S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A", com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rua Jorge Tzachel, nº 475, CEP 88.301-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27 ("Escritura de Emissão").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse "*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito De Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Potengi Holdings S.A.*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Nº	EVENTO	DATA
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/01/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	19/01/2024
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	26/01/2024
4	Divulgação deste novo Comunicado ao Mercado	29/01/2024
5	Registro da Oferta na CVM	30/01/2024
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	30/01/2024
7	Liquidação Financeira das Debêntures	31/01/2024

8	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	02/08/2024
---	--	------------

(1) Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.



Coordenadores

